



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



26	ESCORREGADOR GRANDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV E ANTIESTÁTICO, EM CORES DIVERSAS E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR UMA ESCADA COM CORRIMÃO, INCORPORADO EM LATERAIS COM FORMATO LÚDICO DE ELEFANTE COM TROMBA ROSQUEÁVEL QUE SERVE COMO CABIDE E, NO OUTRO LADO, HÁ UM ARO DE BASQUETE QUE, ALÉM DE CONTRIBUIR PARA O ASPECTO LÚDICO, PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO. POSSUI UMA RAMPA CONTÍNUA OU ONDULADA, FIXADAS POR UMA BARRA CENTRAL, DEGRAUS E INÍCIO DA RAMPA COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E PARTES PONTIAGUDAS OU CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 75CM (LARGURA) X 130CM (ALTURA) X 203CM (COMPRIMENTO). (+3 ANOS).	-	Unidade	5	R\$ 2.090,00	R\$ 10.450,00
27	DYNAMIC PRO - CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, ASSEGURANDO A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. BRINQUEDO COLORIDO, COMPOSTO POR ESCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, UM ESCORREGADOR PEQUENO COM RAMPA CONTÍNUA, BALANÇO METÁLICO DUPLO COM ASSENTOS TIPO CADEIRINHA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PAINEL SIMULADOR DE CARRO COM VOLANTE E MARCHA. POSSUI MÓDULO COM ABERTURAS INFERIORES, PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS E PLATAFORMA COM DRENOS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA. PRODUTO COM ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS. 343CM (LARGURA) X 150CM (ALTURA) X 250CM (COMPRIMENTO). (+3 ANOS)	-	Unidade	5	R\$ 9.298,00	R\$ 46.490,00

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
Assinado de forma digital por CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
Dados: 2022.02.04 12:42:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



28	CAMA INFANTIL - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE ALUMÍNIO, COM TECIDO EM TRAMA DUPLA, VAZADO, DE POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ANTIFUNGO, ANTI-UV E PÉS ANTIDERRAPANTES. MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAR FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS OU SISTEMAS DE FIXAÇÃO. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. É POSSÍVEL PENDURAR OU EMPILHAR. ACABAMENTO ARREDONDADO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. (+6 MESES).	-	Unidade	150	R\$ 562,90	R\$ 84.435,00
29	ESTANTE LÚDICA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÕES ANTI-UV E ANTIESTÁTICO E PIGMENTAÇÃO A QUENTE, O QUE ASSEGURA A QUALIDADE DA COLORAÇÃO. FORMADA POR BARRAS METÁLICAS DE SUSTENTAÇÃO EM 3 NÍVEIS, ENCAIXADAS A LATERAIS COM FORMATO LÚDICO, CADA UMA COMPORTANDO 03 CESTAS COLORIDAS ENCAIXÁVEIS COM ALÇAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE ENCAIXES PARAFUSADOS. MEDIDAS APROXIMADAS (MONTADA): 80CM (ALTURA) X 42CM (COMPRIMENTO) X 87CM (LARGURA). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	-	Unidade	15	R\$ 3.522,90	R\$ 52.843,50
TOTAL GERAL					R\$ 2.214.506,45	

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal e não se constituirá em compromisso futuro para o **CONTRATANTE**, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 56/2021

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

O contrato que vigorará de 4 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Data: 2022.02.04
12:42:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



nº 8.666.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos será em no máximo 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso algum produto ou serviço seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 2 (duas) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos ou serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Luilson Napoles de Oliveira Junior ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor


CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2022.02.04
12:43:19 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



competente, bem como as certidões de regularidade junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL/PREVIDÊNCIA, TRABALHISTAS, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município e será feito na modalidade de transferência online.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a entrega dos produtos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fazer jus ao pagamento, a prestadora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE não incidira em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela empresa fornecedora das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a presente contratação, objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Os CONTRATANTES têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.


PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO	2022
PODER	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB


CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR
Assinado de forma digital por CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
Dados: 2022.02.04 12:43:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



UNIDADE	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
CLASS. PROGRAMÁTICA	12.361.0403.9099.0000 - MDE- ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 56/2021:

- Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- Entregar os produtos dentro do prazo estipulado deste termo;
- O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias após a notificação da **CONTRATADA**, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- O Contratado fica obrigado a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, com relação aos produtos entregues.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- Comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à **CONTRATANTE** ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS DA
COSTA JUNIOR
Dados: 2022.02.04 12:44:00
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- u) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- v) É obrigação do contratado, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto contratado:
- w) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale-refeição e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas;
- x) O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- y) É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- z) É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 56/2021:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- b) O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos por Luilson Napoles de Oliveira Junior ou outros representantes, especialmente designados, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- d) Os **CONTRATANTES** se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato;
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- g) Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- h) Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

- a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- b) **Multa** de:
- 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações

CLEMENTINO
LUCAS DA
COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital
por CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2022.02.04
12:44:20 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- i. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- ii. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- iii. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a? Administração;
- iv. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- v. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- vi. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- vii. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- viii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- ix. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que esta? subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- x. A supressão, por parte da Administração, dos produtos, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- xi. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas ate? que seja normalizada a situação;
- xii. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos produtos ou parcelas destes ja? recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações ate? que seja normalizada a situação;
- xiii. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos produtos, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- xiv. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- xv. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- xvi. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique

CLEMENTIN
O LUCAS DA
COSTA
JUNIOR
Assinado de forma
digital por
CLEMENTINO LUCAS
DA COSTA JUNIOR
Dados: 2022.02.04
12:44:38 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do futuro contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão/MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Fevereiro de 2022

PELA CONTRATANTE



Gilclaci Costa Santos
Secretária

PELA CONTRATADA

CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR

Assinado de forma digital por
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA
JUNIOR
Dados: 2022.02.04 12:45:18 -03'00'

ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA JUNIOR
CPF N° 036.178.903-34

TESTEMUNHAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



NOME: _____
CPF Nº: _____
ASS.: _____

NOME: _____
CPF Nº: _____
ASS.: _____



CONTRATO Nº 138/2022/PMB
PROCESSO Nº 2.773/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – CCL/PMB

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS E A
EMPRESA R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
CNPJ nº 27.179.006/0001-24.



O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, inscrita no C.N.P.J. (MF) nº 06.217.954/0001-37, com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n - Centro, Barreirinhas/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS CNPJ nº 11.513.081/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Karina Keisi de Sousa Fragoso, RG nº 059488862016-5-PB e CPF nº 509.380.293-04 e a empresa R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 27.179.006/0001-24, com sede na Rua das Tulipas nº 345, Bairro: Jóquei, CEP: 64.049-140 – Teresina/PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rômulo Francklin do Rego Lima, R.G. nº 2.238-975 SSP/PI, C.P.F. nº 661.593.263-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CCL/PMB, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2.773/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2021, do Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Brinquedos Pedagógicos destinados a suprir necessidades de atendimentos de terapias ocupacionais realizadas no CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) e NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e Proposta Vencedora.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CCL/PMB, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- O Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CCL/PMB e seus anexos;
- A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- O Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 168.795,70 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Descrição	Marca/fabric.	Und	Qtd	Vr.Unit	Vr.Total
1	ABACO ABERTO Brinquedo Educativo confeccionado em M.D.F., madeira e/ou E.V.A. - Quadro em M.D.F. com 5 varas de madeira	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	100,00	1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 2.773/2021

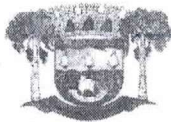
Fls.: 392

Rub.: 08



	medindo aproximadamente 24,5 cm e 40 argolinhas de E.V.A. ou mdf coloridas.					
2	ALFABETO DIVERTIDO Alfabeto Ilustrado - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça (cada peça um corte diferenciado), unindo um objeto, uma letra e uma palavra. Peças com fo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica na face superior. Tampa: com face externa pintada com fo branco ultravioleta atóxica e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica, com 1 orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 18x18x5,7 cm, lacrada com película de P.V.C. encollível.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	140,00	1.400,00
3	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA (40 PEÇAS) 5CM ALTURA. composição: 40 letras móveis em madeira natural acondicionadas em caixa de papelão medindo 19x16x7,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	71,90	719,00
4	ALFANÚMEROS COLORIDOS EM MADEIRA 56 PEÇAS: letras, números e sinais recortados em madeira colorida, cada letra mede 5cm de altura, kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	108,00	1.080,00
5	ALINHAVOS Kit alinhavo com 10 placas - Material em MDF, placas medindo em média 18 x 18 x 0,3cm(cada) – numerais, imagem, formas.	CARLU BRINQUEDOS	UND	20	137,60	2.752,00
6	BAMBOLÊ (COLORIDO) composição: aro de plástico pvc reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	PANGUE	UND	30	14,00	420,00
7	BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS MINI REAIS). Composição: conjunto de 20 instrumentos mini reais, como: afuchê, agogô, black, campanela, castanholo, clave de rumba, conguês, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platínelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo, acondicionado em mochila / bolsa.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	1.366,50	13.665,00
8	BATE MARTELO Brinquedo educativo , com base envernizada confeccionada em M.D.F. 1,2 cm com 4 orifícios vazados (usinados) e 4 medindo 24 x 13 cm, com 4 pinos de madeira com 10cm de altura, pintados com tinta esmalte sintético atóxico nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, 1 martelo medindo 18 cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	115,00	1.150,00
9	BLOCOS EDUCATIVOS em plástico e ex em cartonado. Descrição: blocos educativos em plástico, sendo que as cores podem variar, com o alfabeto completo de A a Z. Composição / material: plástico embalagem: papelão.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	58,92	589,20
11	BOLA DE BORRACHA (Nº 03). material: borracha, diâmetro: 60mm.	PANGUE	UND	30	9,82	294,60
12	BOLA DE BORRACHA (Nº 10). material: borracha, diâmetro: 161mm	PANGUE	UND	30	37,82	1.134,60
13	BOLA DIDÁTICA EM PLÁSTICO NA SOLAPA: bola didática em plástico, com cores vivas, acompanha formas geométricas para encaixe. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Dimensões do produto c/ embalagem: 17x17x17 cm. Peso aproximado do produto: 200g. itens inclusos 1 bola didática. Composição, material: plástico, embalagem: plástico.	MERCOTOYS	UND	10	43,10	431,00
14	BONDINDINHO DESMONTA E MONTE EM MADEIRA é ex em cartonado, composição / material: MDF	TOYOCA	UND	10	154,98	1.549,80
15	BONECA CLASSICA BRANCA confeccionada em Vinil, macia e lavável; Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	COTIPLAS	UND	20	67,96	1.359,20
16	BONECA CLÁSSICA NEGRA confeccionada em Vinil, macia e lavável; Produto com Certificação pelo INMETRO. Produto com no mínimo 19cm, embalada em caixa de papel e plástico.	COTIPLAS	UND	20	67,96	1.359,20
17	BRINQUEDO DE ENCAIXE MEU URSINHO confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam em um pino. Produto com Certificação pelo INMETRO. Composto por 01 pino em plástico, 05 argolas de diferentes tamanhos e cores em plástico e 01 ursinho em plástico.	FICA PAU BRINQUEDOS	UND	10	49,75	497,50
18	CADEIRINHA BRINKADEIRA CARROS confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias, resistente a impactos. As peças do brinquedo devem ter formato grande para que a criança não engula, podendo assim ser colocadas na boca. Produto com Certificação pelo INMETRO. O Kit inclui 16 peças, sendo 01 cadeirinha, 01 caminhão, 03 carros, 09 pinos com rodas e 02 pinos triplos, com dimensões aproximadas de (AxCxL) 135x26x26cm.	DISMAT BRINQUEDOS	UND	10	127,28	1.272,80
19	CADEIRINHA PEDAGÓGICA em plástico e ex em cartonado com 16 pç, contém 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco, dimensões do produto: 26x26x36 cm, dimensões do produto com embalagem: 28x28x38 cm, peso aproximado do produto: 950g, itens inclusos: 1 cadeirinha, 4 peças de quebra cabeça, 7 formas geométricas, 4 cones e 1 ábaco composição / material: plástico embalagem: plástico	DISMAT BRINQUEDOS	UND	10	201,82	2.018,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N – CENTRO, BARREIRINHAS-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 2.773/2021

Fls.: 393

Rub.: 57



20	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA para brinquedos tamanho: 50 L.	PLASUTIL	UND	50	187,50	9.375,00
21	CARRINHOS DE MONTAR confeccionados em plástico durável e resistente. Produto com Certificação pelo INMETRO. Contém 32 peças de montar sendo 10 chassis com rodas, 10 traseiras, 10 cabines, 01 caçamba, 01 betoneira e 02 cartelas de adesivos. Dimensões aproximadas (AxLxC) de 29,30x15,50x27,50cm.	DISMAT BRINQUEDOS	UND	10	31,66	316,60
22	CONE DE PLÁSTICO, medindo 50cm de altura.	PANGUE	UND	30	31,36	940,80
23	CONJUNTO COM 4 ARAMADOS em formatos diferentes material de estimulação. Composição: Conjunto de 4 aramados em base colorida: triangular, ondular, aerobático, montanha russa, espiral e entrelaçado)	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	188,26	1.882,60
24	CUBO DIDÁTICO confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis. Produto com Certificação pelo INMETRO. O produto inclui 01 cubo com 06 peças e 12 peças de encaixe. Dimensões aproximadas de 16x16x16cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	344,25	3.442,50
25	DOMINÓ 28 PCS Dominó com 28 peças envernizadas e pintadas, produto resistente e de excelente qualidade, na cor preta com pingos coloridos, com estojo para guardar as peças – tamanho das peças 4x2cm	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	20,97	209,70
26	DOMINÓ com 28 peças em madeira - mdf, com imagens de temas variados de animais, números, frutas e etc.)	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
27	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
28	DOMINÓ DE A AO Z, composição: 26 peças de madeira artisticamente serigrafado com desenhos de diversos motivos. Acondicionados em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
29	DOMINÓ METADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
30	DOMINÓ QUANTIDADES (28 PEÇAS): descrição do produto: dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	42,50	425,00
31	ESPELHO DE PAREDE Medindo nominimo 1m²	FORTGLASS	UND	10	245,82	2.458,20
32	ESPUMADO - DADO DE NÚMERO 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e com números gravados nas laterais do cubo. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Comp./material: espuma e lona plastificada.	LDM BRINQUEDOS	UND	10	93,28	932,80
33	ESPUMADO - DADO DE PONTOS 15 X 15 X 15 CM: Descrição: dado espumado revestido em lona plastificada e com pontos gravados nas laterais do cubo. Dimensões do produto: 15x15x15 cm. Composição / material: espuma e lona plastificada.	LDM BRINQUEDOS	UND	10	93,28	932,80
34	ESPUMADO - JOGO DA TARTARUGA: descrição: composto por um tapete confeccionado em bagum medindo 70 cm de largura por 200 cm de comprimento com aplicações costuradas em formato de números com recheio em isomanta de espessura de 4 milímetros, acompanha um dado costurado de pontos de 1 à 6 no tamanho de 10 cm x 10 cm x 10 cm na densidade 18 e 3 tartarugas costuradas no tamanho de 25 cm x 25 cm, com bolsa em bagum costuradas e com alça para guardar. Dimensões do produto: - tapete tabuleiro: área de 200x70 cm - dado: 10x10x10 cm - tartarugas: 25x25 cm dimensões do produto com embalagem: 68x22x22 cm peso aproximado do produto: 1600g itens inclusos 1 tapete, 1 dado e 3 tartarugas composição / material: espuma e bagum embalagem: plástico com fechamento em zíper	LDM BRINQUEDOS	UND	10	430,45	4.304,50
35	ESPUMADO - PONTE ARCO ÍRIS área de 1,50 x 1,40 m com 2 peças. Dimensões do produto com embalagem: 150x50x60 cm. Peso aproximado do produto: 15kg. Itens inclusos: 1 ponte arco-íris. Composição / material: madeira revestida com espuma de alta densidade e courvin. Embalagem: plástico bolha.	LDM BRINQUEDOS	UND	10	836,00	8.360,00
36	ESQUEMA CORPORAL Prancha em Mdf colorido com imagem para identificar partes do corpo	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	136,00	1.360,00
37	FANTOCHES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (7 PERSONAGENS), composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando animais domésticos (coelho, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca). Acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	324,59	3.245,90
38	FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - BRANCA), composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê, tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móvel, acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	324,59	3.245,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA | CNPJ: 06.217.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, S/N - CENTRO, BARREIRINHAS-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Processo nº 2.773/2021

Fls.: 394

Rub.: B

39	FANTOCHES DE FAMÍLIA (7 PERSONAGENS - NEGRA). composição: conjunto de 7 (sete) fantoches representando a família: avô, avó, pai, mãe, filho, filha e bebê, tamanho de aproximadamente 25 cm de altura, com boca móvel, acondicionado em mochila plástica para guardar os fantoches.	CARLU BRINQUEDOS	CON J	10	346,62	3.466,20
40	JOGO (RESTA UM) Resta Um, com 32 peças no tabuleiro, 32 pinos. medidas: 18x18x3cm	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	74,65	746,50
41	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS (40 PEÇAS) composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira, acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
42	JOGO DA MEMÓRIA DE ANIMAIS E FILHOTES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm, contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
43	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS E QUANTIDADES (40 PEÇAS). composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira, acondicionados em caixa de madeira med. 3,5x12x22cm, contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
44	JOGO DA MEMÓRIA JOGO da memória com temas variados, numerais, frutas, brinquedo, etc. Com especificações mínimas de, 40 peças e máxima 120, confeccionadas em madeira M.D.F. medindo aproximadamente 50 x 50 x 3mm, acondicionadas em caixa de madeira	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
45	JOGO DA MEMÓRIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO (40 PEÇAS). Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhante". Contém 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
46	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES (40 PEÇAS). Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "transfer brilhantes" em fibra madeira, acondicionado em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	55,00	550,00
47	JOGO DA VELHA (8 PEÇAS): jogo da velha em madeira acondicionado em caixa de madeira medindo 26x26x4cm, com 8 peças em madeira colorida.	JOTT PLAY	UND	10	75,48	754,80
48	JOGO DE ARGOLAS Prancha com 5varetas em madeira e argolas em plástico	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	82,00	820,00
49	JOGO DE BASQUETE Infantil acompanhado de tabela com aro, rede e bola.	DM SPORTS	UND	10	150,00	1.500,00
50	JOGO DE BOLICHE embalado com bolsa plástica com fechamento em zipper, contendo 6 pinos e 2 bolas	PICA PAU BRINQUEDOS	UND	10	100,06	1.000,60
51	JOGO DE DAMAS (24 PEDRAS). composição: jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 24 pedras em duas cores.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	70,00	700,00
52	JOGO DE DARDO infantil (Tiro ao alvo)	PAIS E FILHOS	UND	10	75,00	750,00
53	JOGO DE LUDO (16 PEDRAS) composição: jogo medindo 24x24cm em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	50,07	500,70
54	JOGO DE XADREZ: composição: 1 tabuleiro em mdf medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	81,20	812,00
55	JOGOS DE ENCAIXE - LEGO Jogos de encaixe - lego Blocos de montar. Material / Composição: Plástico. Quantidade de Peças: 100	REBRINK	UND	10	100,00	1.000,00
56	JOGOS DE ENCAIXE / cubo de ultratividades Diversos Plástico	MERCOTOYS	UND	10	95,00	950,00
57	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS confeccionado em plástico, atóxico, super-resistente, super coloridos. Produto com Certificação pelo INMETRO. Kit inclui: 16 peças sendo 01 furadeira, 01 morsa, 01 alicate, 01 chave de fenda, 01 chave de boca, 01 chave inglesa, 01 serrrote, 01 martelo, 04 parafusos e 04 porcas. Embalagem em plástico e papel.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	264,29	2.642,90
58	KIT DE BOLA AO CESTO EM TECIDO: descrição: cesta de basquete para berço, com bolas de guizos coloridas confeccionadas em tecido. dimensões do produto: - cesto: 23x23x32 cm.- bolinhas: 5x5x5 cm. dimensões do produto na embalagem: 30x10x24 cm. Peso aproximado do produto: 200g. itens inclusos: 1 cesto e 6 bolinhas. Composição / material: tecido	SOFTMEL	UND	10	231,00	2.310,00

COPIA DESTINADA
PAC Nº
061/2021
LUSICA

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 2.773/2021

Fls.: 395

Rub.: 2



59	MATERIAL DOURADO (611 PEÇAS) composição: caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milhar, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade.	CARLU BRINQUEDOS	CX	10	187,21	1.872
60	MESA DE ATIVIDADE em plástico, recomendado para crianças a partir de 10 meses de idade, gaveta para as formas geométricas, desenvolve a imaginação, criatividade, aprendizado, coordenação motora, tato, audição e visão. Certificado pelo INMETRO. Peso aproximado do produto: 780 gramas. Dimensões aproximadas do produto (A x L x P): 20,5 x 39 x 39 cm	COTIPLAS	UND	10	300,00	3.000,00
61	NÚMEROS E QUANTIDADES (30 PEÇAS) composição: caixa em madeira medindo 24x12x6cm com 30 peças em mdf para justapor os números com suas respectivas quantidades.	CARLU BRINQUEDOS	CX	10	89,00	890,00
2	PEGA VARETAS. Conteúdo da Embalagem: 1 Jogro e Folheto Explicativo. Idade recomendada: 3 a 4 anos. Gênero: Unissex	XALINGO	UND	10	25,00	250,00
63	PISCINA DE BOLINHA projetada com materiais de excelente qualidade, a piscina com no mínimo 73 litros e mínimo de 50 Bolinhas.	BESTWAY	UND	10	250,00	2.500,00
64	PRANCHA DE EVA contendo animais, frutas, formas geométricas.	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	130,00	1.300,00
65	PUÇA CORDA EM NYLON. Composição: corda de pular em nylon com 2,00m; cabos de madeirato meados e coloridos. Tipo infantil.	PANGUE	UND	10	16,00	160,00
66	QUEBRA CABEÇA ÁRVORE EM PLÁSTICO E CX EM CARTONADO: Itens inclusos: 12 peças Composição / material: plástico	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	96,80	968,00
67	SACOLÃO ARQUITETO com 700 peças descrição do produto: sacolão arquiteto composto de 700 peças em madeira serigrafadas e pintadas, peças com gravuras representando: janelão, parede de tijolos, ponte grande, ponte pequena, relógio, telhado grande, telhado pequeno, janelas, garagem, árvore e carro. acondicionado em sacolão medindo 45 x 25 x 20cm.	JOTT PLAY	UND	10	414,66	4.146,60
68	TATAME EMBORRACHADO Tatame de material emborrachado de alta resistência. Composição do tipo tradicional dentado para encaixe. Em EVA. Cobertura em película sincronizada, texturização (sistema traminha) impermeável, antiderrapante. Base dupla face, sistema colmeia. Dimensões de 2000mm de comprimento, 1000mm de largura e 40mm de espessura.	PANGUE	UND	100	461,98	46.198,00
69	TEATRO DE FANTOCHES, composição: palco confeccionado em fibra-madeira, reforçado por molduras de madeira, laterais dobráveis que servem de apoio paramantê-lo em pé, as cortinas de tecido abrem e fecham tendo abertura de 40x50cm, dimensão frontal: 55cm de base x 69cm de altura, as laterais medem 18cm de base x 69cm de altura. Pintado com tinta atóxica	CARLU BRINQUEDOS	UND	10	559,29	5.592,90
70	TOCA BARRACA INFANTIL 3 em 1 com túnel + 100 bolinhas Toca triangular (C x A) - 90 x 91 cm, - Túnel (C x D) - 100 x 46,5 cm; - Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm.	BRASKIT	UND	10	475,00	4.750,00
VALOR TOTAL						168.795,70

3.2. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.3. **Prazo de entrega:** não poderá ser superior a **10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA;

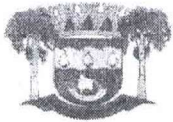
3.4. **Local de entrega:** A entrega dos bens deverá ser realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, S/Nº, Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000.

3.5. **Do prazo de garantia:** Conforme subitem 4.4 do Termo de Referência – Anexo do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO
23	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS



10	SAÚDE
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0039	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2074	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MAC
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02	PODER EXECUTIVO
23	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS
10	SAÚDE
301	ATENÇÃO BÁSICA
0009	ATENÇÃO BÁSICA PAB
2068	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PAB
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues (se houver);
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 3507-6, Conta Corrente 84.728-3**.



8.5. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá desistir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, penalidades, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BARREIRINHAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barreirinhas | Maranhão, 05 de maio de 2022.

Karina Keisi de Sousa Fragoso
RG nº 059488862016-5-PB
CPF nº 509.380.293-04
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

R FRANCKLIN DO REGO
LIMA
EIRELI/27179006000124

Assinado em forma digital por
FRANCKLIN DO REGO LIMA
EIRELI/27179006000124
Dados: 43421020500124
03/00

Rômulo Francklin do Rego Lima
R.G. nº 2.238-975 SPP/PI
C.P.F. nº 661.593.263-68
Representante Legal da Empresa
R. FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI
CNPJ nº 27.179.006/0001-24
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Processo nº 2.773/2021

Fls.: 399

Rub.: 46

TESTEMUNHAS:

Nome: Suelo Castro

CPF: 010.235.16357

Nome: Adson José Siqueira

CPF: 884.601.903-00





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0311001 / 2022
FLS. 1483
RUB. 110

CONTRATO Nº 20220286/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0311001/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220286/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA W R C BEZERRA.

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000 Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sra. MARLENE SERRA COELHO, portador do CPF sob nº 124.88.103-63 e RG nº 056506422015-5 Órgão Emissor SSP/MA, e a empresa W R C BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão nº 399, Bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim – Estado de MA, CEP 65.485-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, RG nº 256390720030, CPF nº 013.932.473-93, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20220286/2022, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0311001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.735,19 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).**

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22128	Apito fox 40 classic c/ dedal - Marca.: CMG	UNIDADE	2,00	39,900	79,80
22129	Apito, material metal cromado - Marca.: CMG	UNIDADE	4,00	5,880	23,52
22130	aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio				
22130	Bambolé, arco da ginástica rítmica material pvc - M	UNIDADE	4,00	4,050	16,20
	arca.: JOTTPLAY				
	diâmetro 0,60 m, aplicação práticas esportivas.				
22131	Bandeirinha para assistente com cabo de madeira - Ma	PAR	1,00	90,300	90,30
	ca.: TOPPER				
22132	Bastão, material madeira, tamanho oficial, 1 m - Mar	UNIDADE	4,00	12,600	50,40
	ca.: TOPPER				
22133	Bola Basquetabol - Marca.: TOPPER	UNIDADE	1,00	93,800	93,80
	material pu, peso cheia 600 a 650 g, circunferência 75				

(Handwritten signature)



	a 85 cm, características adicionais matrizada, miolo lubrificado			
22134	Bola de Beach Soccer oficial - Marca.: TOPPER lú linha Bola de Beach Soccer oficial, câmara de butyl airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, construção em termotec, composição em PU 100%, peso aproximado de 420-450g, circunferência de 67cm, com selo de aprovação da Federação Inter-nacional de Beach Soccer.	UNIDADE	1,00	97,300
22135	Bola de Campo Oficial - Marca.: TOPPER perfil: câmara em látex de 6 paredes invólucro pu costurado, de-sign de 32 gomos tecnologia pu ultra Pressão entre 0,6 e 1,1 ATM peso entre 410 a 450g circunferência entre 66 e 70 cm confeccionada em poliuretano típico (pu) costurada com câmara de ar de miolo de válvula removível.	UNIDADE	8,00	88,200 705,60
22136	Bola de Futsal Oficial - Marca.: TOPPER sem costura, matrizada, composta por 11 gomos com tecnologia pu ultra 100%, camada externa que garante resistência, peso 410-440g, circunferência: 61-64 cm, com válvula miolo slip system removível e lubrificado em silicone, câmara airbility. aprovada pela federação internacional de futebol - fifa é também a bola oficial da seleção brasileira de futsal.	UNIDADE	4,00	89,600 358,40
22137	Bola de Iniciação nº 08 matrizada. confeccionada em borracha - Marca.: TOPPER miolo substituível. - câmara em butil. diâmetro: 48 - 50 cm. peso: 180 - 200 g	UNIDADE	2,00	23,800 47,60
22138	Bola de Iniciação nº 10 matrizada. confeccionada em borracha - Marca.: TOPPER miolo substituível. - câmara em butil. diâmetro: 48 - 50 cm. peso: 180 - 200 g.	UNIDADE	2,00	35,700 71,40
22139	Bola Funcional, aplicação condicionamento físico - Marca.: TOPPER características adicionais diâmetro: 55 cm/pvc antiderrapante carga: 300 k g.	UNIDADE	2,00	61,250 122,50
22140	Bola Oficial de Handebol h21 tamanho infantil - Marca a.: TOPPER costurada com 32 gomos confeccionado em pu ultra grip com peso de 230gr a 270gr sistema slip system removível e lubrificado câmara airbility e circunferência 49 a 51cm. aprovado pela confederação brasileira de handebol.	UNIDADE	1,00	80,000 80,00
22141	Bola Oficial de Handebol h31 tamanho infantil - Marca a.: TOPPER costurada com 32 gomos confeccionado em pu ultra grip com peso de 230gr a 270gr sistema slip system removível e lubrificado câmara airbility e circunferência 49 a 51cm. aprovado pela confederação brasileira de handebol.	UNIDADE	1,00	75,000 75,00
22142	Bola Voleibol, material microfibrã - Marca.: MIKASA , peso cheia 260 a 280 g, circunferência 65 a 67 cm, características adicionais vulcanizada/miolo substituível/chancela darespa.	UNIDADE	2,00	90,000 180,00
22143	Bolinha de tênis de mesa - Marca.: LCM tendo 3 estrelas impressas na bolinha. cor branca. em plástico e com 40mm. aprovada pelas federações internacionais de tênis de mesa.	UNIDADE	1,00	5,110 5,11
22144	Bomba de anchar bola Infla nos dois sentidos com man queira e agulha - Marca.: TOPPER	UNIDADE	2,00	18,200 36,40
22145	Caneleira com tornozeleira adulto - Marca.: PROGNER SPORTS	PAR	4,00	32,200 128,80
22146	Caneleira com tornozeleira infantil - Marca.: PROGNE SPORTS	PAR	4,00	35,000 140,00
22147	Caneleira, tipo peso de areia - Marca.: PROGNE SPORT revestido em náilon com velcro - 2kg e 3kg.	PAR	2,00	48,000 96,00
22148	Cartão de arbitragem futsal - kit cartão oficial de árbitro - Marca.: POKER nas cores vermelho, amarelo e azul, medindo 8 x 9,5 cm (lxa), fabricado em plástico injetado.	JOGO	2,00	14,700 29,40
22149	Cartão Oficial Liso para Campo - Marca.: POKER 2 Cartões (Amarelo e Vermelho) sem marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (LXA) Composição: Plástico.	JOGO	2,00	12,250 24,50
22150	Chapéu Chinês em pvc flexível - Marca.: POKER dimensões - 20cm aprox. cores: amarelo, preto, laranja e branco.	UNIDADE	3,00	2,940 8,82
22151	Chuteira para Futebol Society - Marca.: TOPPER Par de Chuteira para Futebol Society. Calçado desenvolvido especialmente para futebol Society, diversos tamanhos.	PAR	1,00	88,000 88,00
22152	Chuteira, tipo Campo, cabedal (parte superior) - Marca.: TOPPER	PAR	1,00	105,000 105,00

A



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. Nº 0311001 / 2020
FLS. 1485
RUB. 00

: Confeccionado em material sintético, lingüeta fina e flexível, forro material têxtil, solado em PVC, com trava fixa e cônica, ajustes cadarço, palmilha forrada e removível, própria para futebol de campo.					
22153	Colchonete Ginástica, material espuma - Marca.: ECON	UNIDADE	4,00	52,500	210,00
comprimento 1,2 m, largura 0,5 m, espessura 3 mm.					
22154	Colete, material 100% poliéster, modelo dupla face, tamanho adulto - Marca.: POKER	UNIDADE	6,00	12,000	72,00
uso tático, características adicionais conforme modelo do órgão.					
22155	Colete, material 100% poliéster, modelo dupla face, tamanho infantil - Marca.: POKER	UNIDADE	6,00	18,200	109,20
uso tático, características adicionais conforme modelo do órgão.					
22156	Cone de treinamento em plastico medindo 23cm - Marca	UNIDADE	2,00	11,250	22,50
.: POKER					
22157	Cone de treinamento em plastico medindo 50cm - Marca	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
.: POKER					
22158	Cone de treinamento em plastico tamanho pequeno - Ma	UNIDADE	1,00	6,000	6,00
rca.: POKER					
22159	Corda de pular coletiva c/ manoplas de madeira, mate	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
rial sisal, com 5m - Marca.: POKER					
8mm de espessura.					
	Corda de pular, material poliuretano super-resistent	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
e, espessura 6 mm - Marca.: POKER					
material manopla plástico super-resistente, tipo					
manopla anatômica e flexível, comprimento 2,40 m.					
22161	Corda Elástica, material elástico, diâmetro 8 mm, co	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
mprimento 3 m - Marca.: POKER					
aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.					
22162	Corda Elástica, material elástico, diâmetro 8 mm, co	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
mprimento 6 m - Marca.: POKER					
aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.					
22163	Corda individual para pular com cabo de madeira - Ma	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
rca.: POKER					
22164	Elástico Extensor - Marca.: POKER	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
utilizado para o treinamento de Yoga, Pilates e					
Musculação.					
22165	Escada de Agilidade com 6 metros - Marca.: POKER	UNIDADE	1,00	48,000	48,00
contendo 10 degraus distância entre os degraus de 50					
cm.					
22166	Faixa Elástica Mini de borracha termoplástica - Marc	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
a.: POKER					
tensão forte, Comprimento: 25 cm, Largura: 5 cm,					
Espessura: 0,7 cm.					
22167	Haltere, material ferro, tipo maciço, revestimento b	PAR	2,00	45,000	90,00
orracha pvc - Marca.: POKER					
clorato de polivinila, forma bolas nas laterais, peso					
de 1kg a 3kg.					
22168	Jogos de camisa, Calção e Meião com 18 - Marca.: POK	JOGO	8,00	790,000	6.320,00
tamanho único numerado, composição 100% de poliéster.					
personalização/numeração conforme modelo do órgão.					
22169	Jogos de camisa, Calção e Meião com 15 - Marca.: POK	JOGO	8,00	850,500	6.804,00
tamanho único numerado, composição 100% de poliéster.					
personalização/numeração conforme modelo do órgão.					
22170	Jump cama elástica, material armação ferro - Marca.:	UNIDADE	1,00	215,000	215,00
POKER					
material rede proteção poliéster, formato redondo,					
diâmetro 1 m, altura 20 cm, resistência 150 kg,					
acabamento estrutura pintura ele-trostática,					
características adicionais 6 pés fixos antiderrapantes.					
22171	Kit da camisa, Calção de Goleiro - Marca.: POKER	UNIDADE	4,00	98,000	392,00
tamanho único numerado, composição 100% de poliéster.					
personalização/numeração conforme modelo do órgão.					
22172	Kit mini trave de futebol - Marca.: POKER	UNIDADE	1,00	95,000	95,00
01(um) par de trave desmontáveis com dimensões					
aproximadas de 55cm de altura, 75cm de largura					
confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.					
22173	Kits de basquete com 12 camisas, 12 calções, e 12 me	KIT	1,00	415,000	415,00
iões - Marca.: TOKKST					
22174	Kits para arbitro (camisa, calção e meião) - Marca.:	KIT	1,00	155,000	155,00
POKER					
22175	Kits para atletismo com 03 peças, camiseta, short e	KIT	1,00	95,000	95,00
meiote - Marca.: TOKKST					
personalização/numeração conforme modelo do órgão.					
22176	Kits para futsal com 12 camisas, 12 calções e 12 me	KIT	1,00	550,000	550,00
es - Marca.: TOKKST					
personalização/numeração conforme modelo do órgão.					
22177	Luva para Goleiro, tipo futebol de campo, uso adulto	PAR	2,00	100,000	200,00
- Marca.: POKER					
material couro sintético, tamanho único, aplicação					
prática esportiva, cor preta.					
22178	Luva para Goleiro, tipo futebol de campo, uso infant	PAR	2,00	110,000	220,00
il - Marca.: POKER					



22179	material couro sintético, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta. Luva para Goleiro, tipo futsal, uso adulto - Marca.: PAR POKER	2,00	100,000	
22180	material couro sintético, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta. Luva para Goleiro, tipo futsal, uso infantil - Marca.: PAR POKER	2,00	110,000	220,00
22181	material couro sintético, tamanho único, aplicação prática esportiva, cor preta uso Macarrão Espaguete hidrogenástica - Marca.: POKER UNIDADE	2,00	9,450	18,90
22182	material polietileno expandido, formato tubo flexível, aplicação natação e hidrogenástica. Medalha com logomarca em metal, 50mm, espessura de 3 mm com fita - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	12,00	4,720	56,64
22183	cor dourada, prateada e bronze Medalha com logomarca em metal, diâmetro de 70mm, espessura de 3mm com fita - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	12,00	12,780	153,36
22184	cor dourada, prateada e bronze. Medalha cor ouro, prata e bronze, honra ao merito, 3 6mm, com fita - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	12,00	4,510	54,12
22185	Medalha cor ouro, prata e bronze, honra ao merito, 4 3mm, com fita - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	12,00	4,660	55,92
22186	Medalha cor ouro, prata e bronze, honra ao merito, 5 0mm, com fita - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	12,00	4,900	58,80
22187	Mesa de tênis de mesa oficiais 15 mm com medidas oficiais - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	1,00	1.150,000	1.150,00
22188	medidas oficiais que atendam aos padrões ittf, acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Óculos natação, material silicone, tipo proteção frontal - Marca.: POKER UNIDADE	2,00	40,000	80,00
22189	tipo ajuste lateral e narina, tipo lente antiembaçante. Peteca Colorida - com base em couro e penas sintéticas coloridas - Marca.: POKER UNIDADE	2,00	18,200	36,40
22190	peteca com base e penas coloridas bem presa confeccionada em borracha superresistente peso médio 50gr e altura 20cm, com selo da Inmetro. Peteca Colorida - Peteca com base em EVA e penas brancas. - Marca.: EPEN 90 UNIDADE	2,00	18,900	37,80
22191	Prato demarcatorio (sinalizador) disco de treinamento feitos em plástico flexível para treinamento em atividades físicas. medidas aproximadas: base com 19cm de diâmetro e altura entre 4 e 5cm. - Marca.: POKER UNIDADE	1,00	6,400	6,40
22192	Raquete Esportiva - Marca.: POKER UNIDADE	1,00	23,800	23,80
22193	material corpo madeira, revestimento corpo borracha, tamanho único, cor preta, aplicação tênis de mesa. Rede de tênis de quadra material náilon - Marca.: GREGORIO UNIDADE	1,00	820,000	820,00
22194	material reforço borda náilon. Rede de vôlei 01 faixas fio 2 - Marca.: GISMAR UNIDADE	1,00	65,000	65,00
22195	material fio seda, material reforço borda seda, características adicionais com ajuste de tensão. Rede de vôlei 02 faixas fio 2 - Marca.: GISMAR UNIDADE	1,00	115,000	115,00
22196	material fio seda, material reforço borda seda, características adicionais com ajuste da tensão. Rede Esporte Aplicação Badminton, com poste - Marca.: GISMAR UNIDADE	1,00	215,000	215,00
22197	material fio seda, características adicionais fio da seda 1,5mm dimensões 6,10,6,20 x 0,70,075 m. Rede Esporte aplicação Badminton tamanho adulto. - Marca.: GISMAR KIT	1,00	77,000	77,00
22198	material fio seda. Rede Esporte aplicação Badminton tamanho infantil - Marca.: GISMAR KIT	1,00	77,000	77,00
22199	material fio seda. Rede Esporte, material polietileno, aplicação futebol de campo fio 2 - Marca.: GISMAR PAR	2,00	350,000	700,00
22200	Rede Esporte, material polietileno, aplicação futebol de campo fio 4 nylon - Marca.: GISMAR PAR	2,00	385,000	770,00
22201	Step para Exercício Aeróbicos, aprox. 86x30x14 cm - Marca.: RUSSO SHOP UNIDADE	2,00	120,000	240,00
22202	Tênis de futsal solado em borracha, com tecnologia de alta resistência. - Marca.: TOPPER PAR	1,00	110,000	110,00
22203	Tornozela elástica - Marca.: POKER PAR	2,00	22,400	44,80
22204	Touca Natação, material silicone, tamanho diversos - Marca.: POKER UNIDADE	2,00	23,100	46,20
22205	Troféu dourado tam. 34 cm - Marca.: POKER UNIDADE	1,00	46,900	46,90
22206	Troféu dourado tam. 36 cm - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	1,00	61,600	61,60
22207	Troféu dourado tam. 41 cm - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	1,00	88,000	88,00
22208	Troféu dourado tam. 46 cm - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	1,00	135,000	135,00
22209	Troféu dourado tam. 56 cm - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	1,00	205,000	205,00
22210	Troféu dourado tam. 73 cm - Marca.: GEDEVAL UNIDADE	1,00	230,000	230,00

22211	Troféu dourado tam.68 cm - Marca.: GEDEVAL	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
22212	Troféu dourado tam.82 cm - Marca.: GEDEVAL	UNIDADE	1,00	275,000	275,00
22213	Baralho oficial apresentação caixa papelão com 1 jog o - Marca.: WSTR	PAR	1,00	52,000	52,00
22214	Dama com 24 peças, tabuleiro em madeira mdf - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
	em dimensões mínimas 26cm x 26cm (12 peças brancas e 12 peças pretas).				
22215	Dama em sacola plastica - (12 peças brancas e 12 peças pretas) - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
22216	Domino, material plastico, na caixa com tampa - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
	contendo 28 peças, medidas do estojo 16 x 5 cm.				
22217	Estojo em xadrez max escolar madeira - Marca.: KAEMY	UNIDADE	1,00	130,000	130,00
22218	Jogo de Memória mínimo de 30 peças;em mdf temas diversos - Marca.: KAEMY	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
	dimensões mín. 20 x 20.				
22219	Jogos de dama e ludo 30x30 - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
22220	Jogos de pedra de damas 24 peças. - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
22221	Pega Varetas em madeira - Marca.: KAEMY	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
	com varetas gigantes de 55 cm de comprimento, contendo 31 peças de madeira colorida.				
22222	Quebra-cabeça (tema infantil variado) - Marca.: KAEM	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
	com aproximadamente 250 peças, idade recomendada de 6 a 11 anos.				
22223	Resta um - Marca.: KAEMY	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
	Tabuleiro pintado com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado na cor azul ultravioleta atóxica, medindo 24 x 24 cm. Peças do jogo: bolinhas de E.V.A. azul (verso do tabuleiro Dama Chinesa).				
22224	Tabuleiro de xadrez 50x50cm - Marca.: KAEMY	UNIDADE	1,00	250,000	250,00
22225	Tabuleiro oficial dorbravel em couro sintético - Marca.: KAEMY	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
	tam. 50x50cm, Jogos de peças plásticas re.				
22226	Time e Campo de futebol de botão e plástico - Marca.: KAEMY	UNIDADE	3,00	45,000	135,00
22227	Xadrez - Jogo com 32 peças - Marca.: KAEMY	UNIDADE	2,00	75,000	150,00
	sendo 16 claras e 16 escuras, confeccionadas em polipropileno de alto impacto. Medidas aproximadas das peças: Rei: 10cm de altura X 4cm de base, Rainha: 8cm de altura X 4 de base, Bispo: 7,5cm de altura X 4cm de base, Cavalo: 7,5cm de altura X 4cm de base, Torre: 6cm de altura X 4cm de base, Peão: 5cm de altura. X 3,5cm de base. Tabuleiro confeccionado em napa, courvin ou bidim, casas com dimensões de 5cm x 5cm, bordas com dimensões de 8cm x 10cm (distribuídas na borda superior e borda lateral), total do tabuleiro com medidas aproximadas de 45cm de comprimento e 45cm de largura. Acompanha saco confeccionado em TNT para armazenamento das peças.				
22228	Bola Oficial de Handebol h1 tamanho infantil - Marca.: TOPPER	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
	costurada com 32 gomos confeccionado em pu ultra grip com peso de 230gr a 270gr sistema slip system removível e lubrificado câmara airbility e circunferência 49 a 51cm. aprovado pela confederação brasileira de handebol.				

VALOR GLOBAL R\$ 27.735,19

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0002

PROJ. ATIVIDADE: 2.003 Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0311001 / 2022
FLS.	3488
RUB.	

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

4.2. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

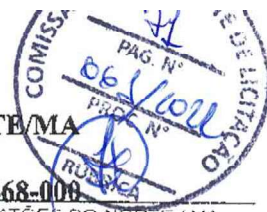
9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;




PROC. 0211001 / 2022
FLS. 1790
RUB. 10

- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 10.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.3. Apresentar documentação falsa;
- 10.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.6. Não mantiver a proposta;
- 10.7. Cometer fraude fiscal;



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0311001 /2022
FLS. 3491
RUB. 

10.8. Comportar-se de modo inidôneo;

10.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

10.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

10.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

AD



16. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. Nº	06/1000/2022
FLS.	193
RUB.	193

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Matões do Norte/MA, 09 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Responsável legal da
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
WENDEL RICARDO COSTA WENDEL RICARDO COSTA
BEZERRA:01393247393 BEZERRA:01393247393
Dados: 2022.05.10 11:21:26 -03'00'

W R C BEZERRA
Wendel Ricardo Costa Bezerra
CPF nº 013.932.473-93,
Responsável legal da
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA

PARA: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

DESPACHO: Segue anexo as cotações de preços para prosseguimento do feito, juntam-se:

1) MAPA DE APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PESQUISA

Santa Luzia do Pará- MA, 21 de Julho de 2022.

Lúcia Silva Pinheiro

Lúcia Silva Pinheiro

Departamento de Compras
PORTARIA Nº. 045/2021-DP

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 21 / 07 / 2022

[Assinatura]
Assinatura